



PODER EXECUTIVO
LEI ORDINÁRIA nº 2.616/2025

INCLUI O NOVENÁRIO DE SANTA MARGARIDA,
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO da Câmara Municipal nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 21/05/2025 e 29/05/2025, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI ORDINÁRIA, decorrente do Projeto de Lei nº 11/2025 de autoria do Poder Legislativo.

Art.1º- Fica incluído o Novenário de Santa Margarida, que acontece no Bairro de Santa Margarida, neste município, no calendário oficial do município de Salgueiro – PE.

Parágrafo Único – A data comemorativa a que se refere o caput deste artigo, será celebrada anualmente dos dias 16 a 25 de outubro.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Salgueiro/PE, aos 08 de junho de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
PREFEITO

